



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência
Gabinete da Vice-Corregedoria

PORTARIA CONJUNTA GP/CR N. 304, DE 18 DE JULHO DE 2019

Prorroga o prazo previsto nos arts. 1º e 2º das Portarias Conjuntas GP/CR n. [295/2019](#) e [300/2019](#), que dispõem sobre a suspensão dos prazos dos processos que tramitam no sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, nas 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O 1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, e o VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da [Portaria Conjunta GP/CR n. 295, de 12 de julho de 2019](#), que dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos que tramitam no sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, nas 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos dias 8 a 14 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a edição da [Portaria Conjunta GP/CR n. 300, de 16 de julho de 2019](#), que prorrogou a suspensão dos prazos dos processos que tramitam no sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, nas 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, até o dia 17 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a persistência da indisponibilidade de acesso ao sistema PJe pelos usuários, principalmente em rede externa, decorrente da implantação da versão 2.4.0;

CONSIDERANDO os esforços empreendidos pela área técnica para resolução de todas as inconsistências do sistema PJe;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas para se evitar prejuízos ao interesse público e aos jurisdicionados,

RESOLVEM:

Art. 1º O período de suspensão dos prazos dos processos que tramitam no sistema PJe, nos 1º e 2º Graus de jurisdição, de 8 a 17 de julho de 2019, previsto no art. 1º das Portarias Conjuntas GP/CR n. [295/2019](#) e [300/2019](#), fica prorrogado até o dia 21 de julho de 2019 (domingo).

Art. 2º A suspensão da contagem dos prazos dos juízes e desembargadores, exclusivamente com relação aos processos em trâmite no PJe, de 8 a 17 de julho de 2019, estabelecida no art. 2º das Portarias Conjuntas GP/CR n. [295/2019](#) e [300/2019](#), fica prorrogada até o dia 21 de julho de 2019 (domingo).

Art. 3º Determinar a manutenção das audiências designadas, sempre que possível a sua realização, a critério do magistrado.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua assinatura, dia 18 de julho de 2019.

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL

Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

Desembargador Vice-Corregedor